



**Processo nº** 23.426-5/2015  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
**Gestores/Responsáveis** Natanael Casavechia  
Sunely Moreira dos Santos  
Isabela Rosa Apone  
Josileide Adriana Castão Ribeiro  
Danielli Redivo  
**Assunto** Representação de Natureza Interna  
Recursos Ordinários - 25.371-5/2018, 25.372-3/2018, 25.374-0/2018,  
25.375-8/2018 e 25.376-6/2018  
**Relator** Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA  
**Sessão de Julgamento** 27-8-2019 - Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 611/2019 - TP

**Resumo:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSOS ORDINÁRIOS. NÃO PROVIMENTO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **23.426-5/2015**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, de acordo com o Parecer nº 2.291/2019 do Ministério Público de Contas e acompanhando o voto do Relator, em: **I) conhecer** os Recursos Ordinários constantes dos documentos nºs 25.371-5/2018, 25.372-3/2018, 25.374-0/2018, 25.375-8/2018 e 25.376-6/2018, interpostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 236/2018-TP, respectivamente pelos Srs. Natanael Casavechia - ex-prefeito municipal de São José do Rio Claro, Sunely Moreira dos Santos - presidente da Comissão de Licitação à época, Isabela Rosa Apone - engenheira fiscal à época, Josileide Adriana Castão Ribeiro - gestora de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual à época, neste ato representados pelas procuradoras Danielli Redivo - OAB/MT nº 17.898 e Carla Cristina Freitas Silva - OAB/MT nº 18.295, e Danielli Redivo - assessora jurídica à época; e, **II) no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO; mantendo-se** incólumes todos os termos da decisão recorrida, conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017).

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, os Conselheiros Interinos ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017) e



JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Presidente

LUIZ HENRIQUE LIMA – Relator  
Conselheiro Interino

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador-geral de Contas